

INTERESSADO: CESARE VIDIRI NETO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 3074/75; CSG; Aprov. em 08/10/75; Comunicado ao Pleno em 5/11/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cesare Vidiri Neto, nascido em Limeira, SP, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.734.108-DI, requer reconhecimento de equivalência de um ano e meio de estudos feitos na Argentina.

1.1. Comprova ter feito, no Instituto de Educação Estadual "Castello Branco", em Limeira, todas as séries de 1º grau (1967/1972) e 1ª série do 2º grau (1973). Transferindo-se para a Argentina, cursou, no Colégio Nacional "Domingos F.Sarmiento", de Buenos Aires, um ano e meio (1974 e 2 bimestres de 1975), com bom aproveitamento. Ao retornar ao Brasil, continuou estudos, no 2º semestre de 1975, no mesmo estabelecimento de origem.

2. APRECIÇÃO: O pedido, sob o aspecto legal, encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 1961, bem como em decisões deste Conselho. Sob o ponto de vista formal, o processo acha-se suficientemente instruído. Nada obsta, pois, a que seja deferida a petição.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos, no exterior, em seqüência aos feitos em nosso país, por CESARE VIDIRI NETO, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, em nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau. Pode, pois, ser convalidada sua matrícula nesta série, computando-se-lhe, para efeito de avaliação do rendimento escolar, neste ano de 1975, apenas o aproveitamento e a assiduidade referentes ao segundo semestre. O estabelecimento submeterá o aluno a processo de adaptação nas disciplinas em que julgar necessário.

São Paulo, 08 de outubro de 1975
a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 08 de outubro de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente